



LEI Nº 12.627, DE 31 DE JULHO DE 2024 - DO 01.08.2024.

Autor: Deputada Janaina Riva e Deputado Max Russi

Denomina Nelson Orlato o trecho da MT-459, no entroncamento da BR-364 no Município de Pedra Preta até o entroncamento com a BR-163, no Município de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Nelson Orlato o trecho da MT-459, no entroncamento da BR-364 no Município de Pedra Preta até o entroncamento com a BR-163, no Município de Rondonópolis.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.